

ACADEMIA DE POLÍCIA

“Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Investigador de Polícia (IP 1/2009)

PROCESSO DGP nº. 002165/2009 - A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela comissão do concurso público de provas e títulos para ingresso na classe inicial da série de classes da carreira de Investigador de Polícia – IP 1/2009, faz saber que se acha instaurado o presente concurso público, que se regerá pelos princípios e normas das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes das Leis Complementares nº.s 207/79, 683/92, 932/02 e 1067/08, das Leis nº.s 10.859/01 e 12.782/07, do Regulamento da Academia de Polícia, no que se refere aos concursos públicos, nos termos da Resolução SSP - 182/08, pelas Portarias DGP 18/2009 e DGP 25/2009 e pelas Instruções Especiais que integram este Edital de Abertura.

DA COMISSÃO

A comissão do concurso em epígrafe, na forma das deliberações da Congregação da Academia de Polícia publicadas no Diário Oficial do Estado dos dias 18 de fevereiro de 2009 e 10 de abril de 2009, é constituída pelos professores Drs. Edemur Ercílio Luchiari (Presidente), Eduardo Hallage (Vice-Presidente), Celso Garcia, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva, Marcos Vinícius Giaretta Doria Vieira, Paulo Fernando Grunfeld Villaça Koch, Lenita Queiroz Seta Hatsushi, Eduardo Augusto Paglione (membros), Antonio Fernandes Martins e Duarte Nascimento Januário Júnior (suplentes).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS – IP 1/2009

I – DAS VAGAS

Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 887 cargos vagos de Investigador de Polícia de 4ª classe, reservando-se o percentual de 5%, ou seja, 44 vagas aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92. As vagas acima referidas são as que presentemente remanescem do Concurso Público IP/2008, sendo que outras poderão advir daquele processo e se somarão àquelas.

II – DA REMUNERAÇÃO

O Investigador de Polícia de 4ª classe tem total de vencimentos a partir de R\$ 2.182,52, correspondentes à soma dos valores do salário-base, da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, do Adicional de Insalubridade, do Adicional de Local de Exercício e da Ajuda de Custo Alimentação. O Adicional de Insalubridade será atribuído a partir da homologação do laudo médico específico.

III – DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

1- São condições de provimento do cargo:

a - ser brasileiro;

b - ter no mínimo 18 anos de idade;

c - não registrar antecedentes criminais;

d - estar no gozo dos direitos políticos;

e - ser portador de certificado de conclusão de ensino superior expedido por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado, nos termos da Lei nº. 9.394/96 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);

f - estar em dia com o serviço militar;

g - ser habilitado para dirigir veículo automotor, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito;

h - ter capacidade física e mental para o exercício da função;

i - ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;

j - ter sido habilitado no concurso.

2- A comprovação do atendimento aos requisitos será feita nesta conformidade:

a - apresentação, pelo candidato, dos documentos relativos às condições para o provimento do cargo constantes das alíneas "a" a "g", sob pena de desligamento do concurso, na forma e no prazo a ser determinado por edital específico;

b - expedição de laudo favorável por órgão médico oficial, em face da capacidade referida na alínea "h";

c - emissão de relatório favorável pela Corregedoria Geral da Polícia Civil para a demonstração da satisfação da exigência constante da alínea "i".

3- Na ocasião da realização do exame pelo órgão médico oficial, o interessado apresentará testes toxicológicos realizados a suas expensas por entidade cadastrada em órgão médico oficial, consoante o estatuído na Lei nº. 10.859/01, nos termos que dispuser o correspondente edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

LEIAM COM ATENÇÃO, POIS HÁ IMPORTANTES INFORMAÇÕES, SOBRETUDO, RELATIVAS À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POR AQUELES QUE FARÃO INSCRIÇÃO COM BASE NA "LEI DE REDUÇÃO DE TAXA" E "LEI DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA".

1- O requerimento de inscrição estará disponível para preenchimento e envio no site do Banco Nossa Caixa S.A. (www.nossacaixa.com.br) das 9 horas do dia 3 de agosto de 2009 até às 16 horas do dia 14 de agosto de 2009, considerando-se o horário oficial de Brasília.

2- A inscrição validar-se-á com o regular preenchimento e o envio, pelo meio eletrônico, de requerimento específico e o efetivo pagamento, até o dia 14 de agosto de 2009, da taxa de R\$52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), sob pena de não ser aceita.

3- O preenchimento do requerimento de inscrição será realizado exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico do Banco Nossa Caixa S.A. (www.nossacaixa.com.br) ou "link" existente na página da Polícia Civil do Estado de São Paulo (www.policiacivil.sp.gov.br).

4- Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet, estarão disponíveis, para aqueles fins, os órgãos do POUPATEMPO e do INFOCENTRO, cujos endereços constam do Anexo IV deste Edital.

5- O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário a ser gerado automaticamente, assim que o candidato finalizar o preenchimento do requerimento de inscrição, pagável no sistema bancário e respeitada a data de vencimento.

6- O recolhimento/pagamento da taxa de inscrição poderá também ser feito por cheque, nas agências do Banco Nossa Caixa S.A., desde que de emissão do próprio candidato, ficando a validação da inscrição condicionada à correspondente compensação.

7- O candidato que pretender sua inscrição com base na Lei nº. 12.782/07 (Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica, e dá providências correlatas) deverá declarar a pretensão quando preencher o requerimento, sendo o boleto bancário expedido com o desconto respectivo – de 75% -, observadas, ainda, as orientações contidas nos itens 8 a 11.

8- São dois os requisitos cumulativos para que o candidato tenha o direito da redução da taxa especificada pela Lei nº. 12.782/07:

a) ser estudante regularmente matriculado no ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e, também,

b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários-mínimos, ou estar desempregado.

Trata-se, pois, de duas situações que devem existir no momento da inscrição.

9- Os dois documentos para a comprovação do atendimento aos dois requisitos da alínea anterior, consoante disposto na sobredita lei são, respectivamente:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou carteira estudantil, ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e, também,

b) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

10- Os dois documentos para a comprovação das duas condições cumulativas do candidato em face dos requisitos exigidos para o benefício previsto pela Lei nº. 12.782/07 deverão ser entregues à Secretaria de Concursos Públicos (Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo-SP, CEP-05508-100, ala 8, sala 90, "Setor de Recepção de Documentos") pessoalmente ou por procurador, nos dias úteis, das 9 às 18 horas, até o dia 19 de agosto de 2009, ou, ainda, pelos Correios ("sedex"), com postagem, igualmente, até o dia 19 de agosto de 2009. Deverá constar no envelope referência ao concurso: "IP 1/2009". Somente quando do recebimento dos documentos mencionados, quando for o caso, na forma e prazo determinados, é que a inscrição será considerada deferida.

11- A documentação entregue pessoalmente ou pelos Correios (nas formas mencionadas no item 10) fora do prazo ou incompleta acarretará o indeferimento da inscrição e o desligamento do candidato do concurso. Não será restituído o valor da taxa recolhida.

12- O candidato inscrito com amparo na Lei Complementar nº. 683/92 - portador de deficiência - deverá declarar essa condição no ato da inscrição e, para sua validade, fazer chegar à Secretaria de Concursos Públicos, nas mesmas condições previstas nos itens 10 e 11, atestado médico público ou particular especificando a natureza e o grau da incapacidade que apresenta, bem como a necessidade de condições especiais à realização das provas.

V – DA INDICAÇÃO DA REGIÃO

1- Este concurso será desconcentrado, consoante determinação do Delegado Geral de Polícia, nos termos do art. 3º *caput* da Resolução SSP 182/08.

2- Na ocasião do preenchimento do requerimento de inscrição, referido no item IV – 1, o candidato deverá escolher a região (Seccional de Polícia) para a qual deseja concorrer, conforme Anexo I deste edital.

3- O candidato não poderá concorrer a vagas para mais de uma região (Seccional de Polícia). Na hipótese de ser realizada mais de uma inscrição, será considerada válida a que for efetivada por último, ficando automaticamente cancelada(s) a(s) anterior(es), e os valores dos recolhimentos das taxas correspondentes não serão restituídos.

4- Excetuada a condição do item anterior, nenhuma modificação de região será conhecida.

5- Para este concurso público não foram destinadas vagas para o Município de São Paulo (Capital).

VI – DAS PROVAS

1- O programa do concurso é o constante do Anexo II, estruturado nas seguintes disciplinas:

- a – Língua Portuguesa.
- b – Noções de Direito.
- c – Noções de Criminologia.
- d – Atualidades.
- e – Lógica.
- f – Informática.

2- O concurso será realizado em três fases sucessivas e eliminatórias:

- a - prova preambular: questões objetivas de múltipla escolha;
- b - prova escrita: dissertação e questões objetivas (discursivas);
- c - prova oral.

3- Os candidatos deverão considerar, em todas as fases, a existência de questões interdisciplinares.

VI₁ – DA PROVA PREAMBULAR

1- A prova preambular será constituída de 100 questões, com cinco alternativas.

2- Cada questão terá valor de 1 ponto, sendo aprovado o candidato que obtiver o acerto mínimo de 50% das questões de cada uma das disciplinas.

3- A prova terá a duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer no local de sua aplicação nas primeiras 3 horas, sob pena de desligamento do concurso.

4- Não será admitida nenhuma espécie de consulta nem o uso de equipamento eletrônico, sob pena de desligamento do concurso.

5- As provas serão corrigidas eletronicamente.

6- Serão submetidos à fase subsequente – prova escrita – os candidatos aprovados na prova preambular, em número de quatro vezes o de vagas

postas em disputa, aproveitando-se aqueles eventualmente empatados no limite estabelecido.

7- No prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão requerer vista da prova e pedir reconsideração ao Presidente da comissão, protocolizando na Secretaria de Concursos Públicos requerimento devidamente motivado, com a exposição das razões de direito e de fato do pedido.

8- O edital de convocação para a realização da prova preambular trará, além das informações relativas ao dia, horário e local de aplicação do exame, outras determinações próprias à etapa.

VI₂ – DA PROVA ESCRITA

1- A prova escrita será constituída de dissertação e questões objetivas (discursivas), com atribuição de 0 a 100 pontos.

2- A prova escrita tem por objetivo avaliar conhecimentos da norma culta, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, com raciocínio lógico e adequada articulação das idéias, com apresentação de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitados os valores inerentes ao Estado Democrático de Direito.

3- No dia da prova escrita será procedida a escolha por candidato que aleatoriamente se apresente, na presença dos demais que acorrerem ao local, do envelope, dentre outros quatro, contendo a prova a ser aplicada, devendo o conteúdo dos demais ser tornado público, passando a integrar o processo do concurso.

4- A prova escrita terá a duração de 3 horas, devendo o candidato permanecer no local de sua aplicação nas primeiras 2 horas, sob pena de desligamento do concurso.

5- Não será admitida nenhuma espécie de consulta nem o uso de equipamento eletrônico, sob pena de desligamento do concurso.

6- As respostas ficarão adstritas aos espaços determinados na folha de respostas, que não será substituída ou suplementada.

7- As provas serão, logo após o seu encerramento, desidentificadas em ato público e o material entregue aos membros da comissão para correção.

8- Feita a correção, será realizada sessão pública de identificação das provas, com sequencial publicação do resultado.

9- No prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão requerer vista da prova e pedir reconsideração ao Presidente da comissão, protocolizando na Secretaria de Concursos Públicos requerimento devidamente motivado, com a exposição das razões de direito e de fato do pedido.

10- Serão submetidos à fase subsequente – prova oral – os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 pontos na prova escrita.

11- O edital de convocação para a realização da prova escrita trará, além das informações relativas ao dia, horário e local de aplicação do exame, outras determinações próprias à etapa.

VI₃ – DA PROVA ORAL

1- Os candidatos serão convidados a comparecer à sessão pública para o sorteio dos nomes à formação da agenda de exame oral, que também servirá para formar as agendas do Teste de Aptidão Psicológica (TAP) e do Teste de Aptidão Física (TAF), previstos no item VI₄. Não haverá possibilidade de modificação das datas sorteadas.

2- No dia aprazado, o candidato, após entrevista com a comissão do concurso público, dirigir-se-á ao recinto predeterminado para a arguição.

3- Será atribuída ao candidato nota de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovado aquele que obtiver nota mínima de 50 pontos por disciplina.

4- A nota da prova oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas em face das disciplinas, observado o item anterior.

5- O Diretor da Academia de Polícia poderá designar, nesta fase, bancas auxiliares formadas por professores.

6- Cumprida a agenda em sua totalidade, a comissão reunir-se-á e tornará pública, em até 24 horas, a relação dos candidatos aprovados.

7- Inexistirá, na prova oral, em face de sua natureza, a possibilidade de pedido de reconsideração.

8- O edital de convocação para a realização da prova oral trará, além das informações relativas ao dia, horário e local de aplicação do exame, outras determinações próprias à etapa.

VI₄ – OUTRAS AVALIAÇÕES

1- Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para participarem dos Testes de Aptidões Psicológica e Física – TAP e TAF, não eliminatórios e não classificatórios, por profissionais designados pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia.

2- O TAP será realizado pela Seção de Psicotécnica da Academia de Polícia e consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas voltadas à verificação de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/02 (“Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza”), observada a disciplina

de testes aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 25/01.

3- Os candidatos que realizarem o TAP serão submetidos ao TAF, que tem por objetivo aferir as condições somáticas mínimas para o exercício do cargo pretendido, bem como para a frequência do curso de formação técnico-profissional em face das disciplinas que trazem exigências da espécie.

4- O TAF obedecerá ao protocolo constante no Anexo III, expedido nos termos da Portaria Acadepol nº 09/08, e será aplicado por bancas auxiliares, constituídas por professores da área médica e da área de educação física, designados pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia.

5- Para os candidatos inscritos com base na Lei Complementar nº. 683/92, se necessário, a aplicação do TAF adequar-se-á, na ocasião, à respectiva necessidade especial.

6- É condição para a participação no TAF, que não admitirá segunda chamada, e prosseguir no processo do concurso, a apresentação de atestado firmado por médico, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina e dispondo, expressamente, que o candidato apresenta condições clínicas para participar do teste, na conformidade das exigências do Anexo III.

7- Os elementos constantes dos relatórios conclusivos do TAP e do TAF, necessariamente motivados, serão considerados por ocasião dos exames de verificação da capacidade física e mental dos candidatos.

VI₅ – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1- Para todos os atos do certame, com exceção do exame físico, é obrigatório o uso de traje compatível com o cargo pretendido. O desatendimento a esta disposição impedirá a participação do candidato, gerando seu desligamento do concurso.

2- Não será aceita qualquer justificativa acerca do não comparecimento ou atraso às convocações feitas, independente da natureza, ficando o candidato, conseqüentemente, desligado do certame.

3- Os locais de aplicação de provas e testes, independente do município do Estado de São Paulo, são de livre escolha da Academia de Polícia, de acordo com as disponibilidades da ocasião.

VII - DOS TÍTULOS

1- Os candidatos aprovados na prova oral serão chamados para, em 5 dias úteis, contados da publicação da convocação, juntar títulos.

2- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido.

3- Aos títulos serão atribuídos até 20 pontos, apenas para classificação final, na seguinte conformidade:

a) pós-graduação, reconhecido no País: doutorado, 5 pontos; mestrado, 4 pontos;

b) livro publicado com objeto vinculado à área do Direito, Medicina Legal, Criminalística, Criminologia ou Segurança Pública: 2 pontos;

c) artigo publicado em revista especializada com os objetos acima: 1 ponto;

d) curso realizado pela Academia de Polícia, exceto o de reciclagem: 1 ponto, até o limite de 5 pontos;

e) exercício em outra carreira policial: 0,2 ponto por ano de efetivo exercício.

4- Em relação ao item anterior, os títulos referidos na letra "a" serão comprovados com a apresentação de diploma expedido por escola oficial e reconhecida, nos termos da legislação correspondente; as publicações referidas serão comprovadas com a entrega de exemplar ou cópia; o curso tratado na letra "d", por meio de certificado ou certidão expedida pela Secretaria de Cursos Complementares; e o tempo de exercício referido na letra "e", por certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- A classificação final será feita pela média aritmética das notas obtidas nas provas preambular, escrita e oral, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos.

2- Serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação dos candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados. A lista geral trará a relação das regiões e os respectivos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a - maior nota na prova preambular;

b - maior nota na prova escrita;

c - maior nota na prova oral;

d - maior pontuação de títulos;

d - mais idade.

4- No prazo de 5 dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica,

para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5- A perícia será realizada no órgão médico oficial do Estado, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser elaborado no prazo de 5 dias, contados do respectivo exame.

6- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

7- A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias, contados da ciência do laudo.

8- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias, contados da realização do exame.

9- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

10- O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados neste item, publicando-se a lista geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1- Todas as convocações serão feitas por editais publicados no Diário Oficial do Estado (www.imesp.com.br), não havendo, por conseguinte, comunicações individuais e postadas para os endereços oferecidos pelos candidatos.

2- Publicada a lista de classificação final, o processo do concurso será encaminhado à Delegacia Geral de Polícia para as providências relativas à homologação e nomeação.

3- O prazo de validade de concurso é de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

4- Os candidatos nomeados e empossados serão admitidos para o Curso de Formação Técnico-Profissional de Investigador de Polícia de acordo com o Regulamento da Academia de Polícia.

5- Para fins de designação, a classificação obtida no Curso de Formação Técnico-Profissional determinará a ordem da escolha das unidades listadas pela Administração e, na hipótese de empate, terá preferência o policial civil que contar com a melhor classificação no concurso público.

6- A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a aceitação plena das normas deste Edital.

7- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

ANEXO I –IP 1/2009 - REGIÕES E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS

SECCIONAIS	DEPARTAMENTO	Nº DE VAGAS
Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina	DEINTER 8	12
Delegacia Seccional de Polícia de Americana	DEINTER 9	20
Delegacia Seccional de Polícia de Andradina	DEINTER 5	8
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba	DEINTER 5	7
Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara	DEINTER 3	12
Delegacia Seccional de Polícia de Assis	DEINTER 4	10
Delegacia Seccional de Polícia de Avaré	DEINTER 7	12
Delegacia Seccional de Polícia de Barretos	DEINTER 3	8
Delegacia Seccional de Polícia de Bauru	DEINTER 4	30
Delegacia Seccional de Polícia de Bebedouro	DEINTER 3	7
Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu	DEINTER 7	15
Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista	DEINTER 2	10
Delegacia Seccional de Polícia de Campinas	DEINTER 2	60
Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba	DEMACRO	35
Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca	DEINTER 9	8
Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva	DEINTER 5	8
Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro	DEINTER 1	6
Delegacia Seccional de Polícia de Diadema	DEMACRO	10
Delegacia Seccional de Polícia de Dracena	DEINTER 8	12
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis	DEINTER 5	7
Delegacia Seccional de Polícia de Franca	DEINTER 3	15
Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha	DEMACRO	15
Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá	DEINTER 1	8
Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos	DEMACRO	60
Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém	DEINTER 6	20
Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga	DEINTER 7	15
Delegacia Seccional de Polícia de Itapeva	DEINTER 7	12
Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí	DEINTER 1	6
Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga	DEINTER 6	7
Delegacia Seccional de Polícia de Jales	DEINTER 5	7
Delegacia Seccional de Polícia de Jaú	DEINTER 4	12
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá	DEINTER 2	15
Delegacia Seccional de Polícia de Limeira	DEINTER 9	15
Delegacia Seccional de Polícia de Lins	DEINTER 4	8
Delegacia Seccional de Polícia de Marília	DEINTER 4	15
Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes	DEMACRO	10
Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu	DEINTER 2	10
Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte	DEINTER 5	7
Delegacia Seccional de Polícia de Osasco	DEMACRO	10
Delegacia Seccional de Polícia de Ourinhos	DEINTER 4	8
Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba	DEINTER 9	20
Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente	DEINTER 8	25
Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau	DEINTER 8	10

Delegacia Seccional de Polícia de Registro	DEINTER 6	9
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto	DEINTER 3	30
Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro	DEINTER 9	15
Delegacia Seccional de Polícia de Santo André	DEMACRO	5
Delegacia Seccional de Polícia de Santos	DEINTER 6	30
Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo	DEMACRO	20
Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos	DEINTER 3	6
Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista	DEINTER 9	10
Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra	DEINTER 3	6
Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto	DEINTER 5	30
Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos	DEINTER 1	15
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião	DEINTER 1	10
Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho	DEINTER 3	6
Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba	DEINTER 7	40
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra	DEMACRO	8
Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté	DEINTER 1	6
Delegacia Seccional de Polícia de Tupã	DEINTER 4	6
Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga	DEINTER 5	8

ANEXO II – IP 1/2009 - DISCIPLINAS E CONTEÚDOS DO PROGRAMA

As eventuais modificações legislativas relacionadas ao conteúdo abaixo que ocorrerem no curso do certame farão parte deste Edital.

I – Língua Portuguesa:

1. Fonética e Fonologia.
2. Ortografia
3. Morfologia.
4. Sintaxe.
5. Pontuação.
6. Semântica.
7. Estilística.
8. Compreensão de textos.

II – Noções de Direito:

A – Direitos Humanos

1. Direitos Humanos: noção, significado, finalidades e história.
2. A dignidade da pessoa humana e os valores da liberdade, da igualdade e da solidariedade.
3. Cidadania: noção, significado e história.
4. Direitos e deveres da cidadania.
5. Democracia: noção, significado e valores.
6. Estado Democrático de Direito: noção e significado.
7. Estado Democrático de Direito brasileiro: fundamentos e objetivos.
8. Os Direitos Humanos fundamentais na vigente Constituição da República: direitos à vida e à preservação da integridade física e moral (honra, imagem, nome, intimidade e vida privada), à liberdade em todas as suas formas, à igualdade, à propriedade e à segurança, os direitos sociais, a nacionalidade e os direitos políticos.
9. A Polícia Civil e a defesa das instituições democráticas. A polícia judiciária e a promoção dos direitos fundamentais.
10. O direito de receber serviços públicos adequados.
11. Os sistemas global e americano de proteção dos direitos humanos fundamentais: a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).
12. Código de Conduta da Organização das Nações Unidas para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.
13. Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos e Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – ambos de 1966).
14. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (1965).
15. Convenção sobre contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984). Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1985).
16. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994).

B – Direito Penal e Direito Processual Penal:

1. Crime: conceitos.
2. Crime e contravenção.
3. Crime doloso e crime culposos.
4. Crime consumado e crime tentado.
5. Estado de Necessidade. Legítima Defesa. Estrito cumprimento de dever legal. Exercício regular de direito.
6. Dos Crimes Contra a Pessoa.
7. Dos Crimes Contra o Patrimônio.
8. Dos Crimes Contra os Costumes.
9. Dos Crimes Contra a Administração Pública.
10. Do Inquérito Policial.

11. Da Prova.
12. Da Prisão em Flagrante.
13. Da Prisão Preventiva.

C – Legislação Especial:

1. Lei de Abuso de Autoridade – Lei n. 4.898/65
2. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – Lei n. 10.261/68
3. Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo – Lei Complementar n. 207/79
4. Da Prisão Temporária – Lei n. 7.960/89
5. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8.069/90
6. Lei dos Crimes Hediondos - Lei n. 8.072/90
7. Código de Defesa do Consumidor - Lei n. 8.078/90
8. Lei de Improbidade Administrativa – Lei n. 8.429/92
9. Leis sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Leis n. 9.099/95, 10.259/01 e 11.313/06)
10. Lei de Tortura - Lei n. 9.455/97
11. Código de Trânsito Brasileiro - Lei n. 9.503/97
12. Lei dos Crimes Ambientais – Lei n. 9.605/98
13. Lei sobre Lavagem de Dinheiro – Lei n. 9.613/98
14. Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340/06
15. Lei sobre drogas - Lei n. 11.343/06
16. Estatuto do Idoso – Lei n. 10.741/03
17. Estatuto do Desarmamento – Lei n. 10.826/03

III – Noções de Criminologia:

1. A Criminologia como ciência: etapas e características.
2. Conceito, história, métodos, objeto e finalidades da Criminologia.
3. Fatores condicionantes da criminalidade: as escolas e as contribuições teóricas ao estudo da biologia, psicologia e sociologia criminais.
4. A reação social à criminalidade e a prevenção do delito: modelos e programas.

IV – Atualidades nacionais e internacionais:

1. Políticas.
2. Econômicas.
3. Científicas.
4. Sociais.
5. Culturais.

V – Lógica:

1. Conceitos iniciais de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos, conectivos, tabelas-verdade, tautologia, contradição, equivalência entre proposições, validade de argumentos.
2. Estruturas lógicas e lógicas de argumentação.
3. Questões de associação.
4. Verdades e mentiras.
5. Diagramas lógicos.
6. Análise combinatória e probabilidade.
7. Teoria dos conjuntos.

VI – Informática:

1. Sistemas operacionais abertos e fechados: instalação, configuração e operação.
2. Aplicativos: processadores de texto, planilhas eletrônicas, bancos de dados, multimídia, armazenamento de dados, cópia de segurança, georreferenciamento (GPS), geração e digitalização de material escrito.
3. Internet e intranet: navegadores, correio eletrônico, transferência de arquivos, sistemas de busca e pesquisa, grupos de discussão e comunidades, acesso a distância a computadores, proteção e segurança.
4. Comunicação: protocolos de comunicação e rede de locais e remotas.
5. Hardware - microcomputador: configuração básica e componentes; impressoras: classificação, noções gerais e operação; outros periféricos.

ANEXO III – IP 1/2009 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

I – O protocolo de aplicação do TAF, nos termos da Portaria Acadepol 09/08, consiste em testes de condicionamento físico geral, realizados nesta conformidade:

a) avaliação de força de membros superiores

a1) barra fixa

Homem: flexões na barra fixa, instalada a uma altura suficiente para que os avaliados mantenham-se em suspensão com os cotovelos em extensão, sem o contato dos pés com o solo; a pegada deverá ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial. Assumida essa posição, o avaliado deverá elevar o seu corpo, ao menos duas vezes, em sequência (sem repouso), através da flexão dos cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retomando, em seguida, a posição inicial. O início do teste dar-se-á no momento em que o avaliado estiver com os cotovelos em extensão total; durante a suspensão, o avaliado deverá manter as pernas em completa extensão, não sendo permitidas oscilações do corpo.

Mulher: a avaliada será colocada na barra com os cotovelos flexionados de forma que o queixo ultrapasse o nível da barra, tendo as pernas

completamente estendidas; livre do auxílio, deverá permanecer em suspensão por no mínimo cinco segundos.

a2) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo

Homem: o avaliado posiciona-se sobre o solo em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas. Ao iniciar o teste, o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a, aproximadamente, cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com este, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender totalmente os cotovelos, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à sua repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sem a elevação ou abaixamento dos quadris.

Mulher: deverá executar o movimento apoiando os joelhos.

Ambos os sexos deverão executar o número mínimo de vinte movimentos em sessenta segundos. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com os braços estendidos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

b) avaliação da resistência abdominal: o (a) avaliado (a) coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o tronco inteiramente estendido, com as pernas fletidas e com as mãos entrelaçadas na nuca. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) adotará a posição sentada, fixos os pés por um auxiliar. É requisito para execução correta do movimento que os cotovelos levados à frente toquem a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o (a) avaliado retoma a posição inicial até que toque o solo com a superfície escapular, completando um movimento, quando então poderá dar início à repetição.

Ambos os sexos deverão executar o número mínimo de vinte movimentos em sessenta segundos. Será permitido o repouso entre os movimentos, sem a interrupção da cronometragem do tempo previsto.

c) avaliação de resistência aeróbia: o avaliado deverá percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada a distância mínima de dois mil metros em um tempo máximo de doze minutos.

II - Orientações gerais aos avaliados:

a) a última refeição deve ser feita pelo menos duas horas antes do teste;

b) os fumantes devem se abster de tal prática duas horas antes e duas horas após o término do teste;

c) as roupas devem ser compatíveis com a prática dos testes (camiseta, calção e/ou agasalho, tênis);

d) os testes do TAF, parcial ou totalmente, poderão, a critério dos avaliadores, ter o seu momento de realização alterado, em decorrência de intempérie ou situações afins.

ANEXO IV - ENDEREÇOS POUPATEMPO/ INFOCENTRO (São Paulo e Interior)

- Adamantina

Av. Dr. Adhemar de Barros, 200 -Vila jardim

- Aguaí

Rua Olinda Silveira da Cruz Braga, 200 - Pq Interlagos

- Águas da Prata

Rua Capitão João Urias, 347 - São Roque da Fartura

- Aguas de Lindóia

Av. Domingues Lázari, nº 410 - Bairro do Pimentéis

- Águas de Santa Bárbara

Parque Balneário Santa Bárbara, s/nº - Centro

- Agudos

Avenida Sebastiana Leite, 551 - Centro

- Alambari

Pça. Dom Joaquim José Vieira, s/nº - Centro

- Alfredo Marcondes

Rua das Américas, 597 - Centro

- Altinópolis

Rua Coronel Joaquim Alberto nº10 - Centro

- Alto Alegre

Avenida Adrelino Vaz de Arruda, s/nº - Centro

- Álvares Florence

Rua São Paulo, 551 - Centro

- Álvares Machado

Rua Vicente Dias Garcia, 185 - Centro

- Álvaro de Carvalho

Pça Otacílio Pereira Nobre, 151 - Centro

- **Alvinlândia**
Rua Getulio Vargas, 30 - Centro
- **Américo Brasiliense**
Avenida 9 de Julho, 192 - Centro
- **Américo de Campos**
Rua Nossa Senhora Aparecida, 560 - Centro
- **Analândia**
Rua 05, 635 - Centro
- **Andradina**
Rua Paes Lemes, s/nº - Centro
- **Angatuba**
Rua Tem. Marco de Albuquerque, 402 - Centro
- **Anhembi - Posto 2**
Rua Campos Sales, s/nº - Distrito de Pirambóia
- **Anhembi - Posto 1**
Av. Faria Lima, 246 - Centro
- **Anhumas**
Rua Vicente José, 118 - Centro
- **Aparecida**
Pça Padre Victor Coelho de Almeida, s/nº - Centro
- **Aparecida D´Oeste**
Rua Isvarte Costa, 458 - Centro
- **Apiáí**
Rua Amarílio Gorgonha da Silva s/nº - Centro
- **Araçatuba**
Rua Armando Sales de Oliveira, s/nº - Bairro das Bandeiras
- **Arandú**
Rua Joaquim Pires Martins, 488 - Centro
- **Arapeí**
Rua das Missões, 8 - Centro
- **Araraquara**
Rua Carlos Gomes, 1.729 - Centro

- **Araras**
Alameda Clementino Dalla Costa, 402 - Belvedere
- **Arco-Iris**
Rua Francisco Morales Escudeira, 23 - Centro
- **Arealva**
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro
- **Areias**
Rua Benedito de Oliveira Ramos, 32 - Centro
- **Areiópolis**
Rua Dr. Pereira de Rezende, s/nº - Centro
- **Ariranha**
Praça Higino Hernandez, 11 - Centro
- **Aspásia**
Avenida Brasil, 384 - Centro
- **Assis**
Rua Dr. Luiz Pizza, 19 - Centro
- **Avaí**
Praça Major Gasparino de Quadros, s/nº - Centro
- **Avaré**
Rua Minas Gerais, 279 - Vila Santa Maria
- **Balbinos**
Av. da Saudade, 160 - Centro
- **Barão de Antonina**
Av. Brasília, 965 - Centro
- **Bariri**
Rua Campos Salles, 622 - Centro
- **Barra do Chapéu**
Rua Camilo da Rosa, s/nº - Centro
- **Barra do Turvo**
Avenida 21 de Março, 304 - Centro
- **Bastos**
Rua Duque de Caxias, 640 - Centro

- **Batatais**
Praça Cônego Joaquim Alves, 167 - Centro
- **Bauru - Oficina Cultural**
Rua Amazonas - Quadra 1, 41 - Jd. Coralina
- **Bauru - (Poupatempo)**
Avenida Nações Unidas, 4- 44 - Centro
- **Bernardino de Campos**
Av. Coronel Albino Alves Garcia, 130 - Centro
- **Bilac**
Rua Haschiro Myiazaki, 340 - Vila Lavínia
- **Biritiba-Mirim**
Rua Doutor Deodato Werthaimer, 86 - Centro
- **Bocaina**
Pça Remijo Diegues, s/nº - Centro
- **Bofete**
Rua João Martinelli, 41 - Centro
- **Boituva**
Rua Expedicionário Boituvense, 41 - Centro
- **Bom Jesus dos Perdões**
Pça. Vicente de Almeida Passos, s/nº - Centro
- **Bom Sucesso do Itararé**
Rua Zilda Merege Pimentel, 100 - CDHU
- **Borebi**
Rua Sete de Setembro, 591 - Centro
- **Botucatu (Ambulatório de Especialidades)**
Avenida Santana, 323 - Centro
- **Bragança Paulista**
Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Centro
- **Brodósqui**
Rua Floriano Peixoto, 1353 - Centro
- **Buri**
Praça Expedicionário, s/nº - Centro

- **Cabrália Paulista**
Av. Antônio Moreno Garrido Sobrinho, 239 - Centro
- **Caçapava - Posto 1**
Ladeira São José, 90 - Centro
- **Caçapava - Posto 2**
Rua Pe. Bento Antônio Souza Almeida, s/nº - Vila Menino Jesus
- **Cachoeira Paulista**
Rua Manoel Rodrigues Fontes, 87 - Vila Carmen
- **Caconde**
Praça Rannieri Mazzili, 126 - Centro
- **Cafelândia**
Avenida do Café, 9 - Centro
- **Caiabú**
Rua Edgard Silveira Correa, 313 - Centro
- **Caieiras**
Rua Bolívia, 470 - Centro
- **Caiuá**
Av. Antonio Marim, 570 - Centro
- **Cajatí**
Av. Fernando Costa, 767 - Centro
- **Cajuru**
Avenida Maj. Adolfo Paoliello, 337 - Cruzeiro
- **Campina do Monte Alegre**
Rua Rocha Miranda, 478 - Centro
- **Campinas CIC**
Rua Otilia Anherti Pieri, 85 - Vida Nova
- **Campinas Poupatempo Centro**
Av. Francisco Glicério, 935 - Centro
- **Campinas (Poupatempo) Shopping**
Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jardim do Lago
- **Campos do Jordão**
Avenida Frei Girardi, 1.109 - Vila Abernésia

- **Campos Novos Paulista**
Rua Marechal Deodoro, 358 - Centro
- **Cananéia**
Rua Frederico Trudes da Veiga, s/nº - Centro
- **Canas**
Avenida 22 de Março, 285 - Centro
- **Candido Mota**
Praça Monsenhor David, 7 - Centro
- **Canitar**
Rua Manuel Ligeiro, 231 - Centro
- **Capão Bonito**
Rua Quintino Bocaiúva, 111 - Centro
- **Caraguatatuba**
Praça Diógenes Ribeiro de Lima, 140 - Centro
- **Carapicuíba - Posto 1**
Avenida Tamara, 132 - Jardim das Belezas
- **Carapicuíba - Posto 2**
Rua Amazonas, 264 - CJ. HAB. Castelo Branco
- **Cardoso**
Rua Emilio Fernando Bilar, 1647 - Centro
- **Casa Branca**
Praça Rui Barbosa, 56 - Centro
- **Cássia dos Coqueiros**
Rua Pedro de Oliveira, 409 - Centro
- **Castilho**
Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro
- **Catanduva**
Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro
- **Cerqueira César**
Av. JJ Esteves, s/nº Centro
- **Cerquilha**
Rua Lúcia Zanetti Pagotto, 12 - Nova Cerquilha

- **Charqueada**
Rua Arlindo Meneghini, 275 - Residencial Antonieta
- **Chavantes**
Rua Dr. Altino Arantes, s/nº - Centro
- **Colômbia**
R. José da Mata, 668 - Centro
- **Conchal**
Rua Francisco Ferreira Alves, 218 Centro
- **Conchas**
Praça Tiradentes, 12 - Centro
- **Coroados**
Rua D. Pedro I, 05 - Centro
- **Coronel Macedo**
Rua Capitão Américo Francisco da Veiga, 474 - Centro
- **Corumbataí**
Avenida Um, 11 - Centro
- **Cosmorama**
Rua Sebastião Jose da Costa, 774 - Centro
- **Cotia EMTU**
Rua Khatar Name, 151 - Centro
- **Cravinhos**
Rua 15 de Novembro, 259 - Centro
- **Cristais Paulista**
Avenida Antônio Prado, 3.120 - Centro
- **Cruzeiro**
Rua Capitão Neco, 118 - Centro
- **Cubatão**
Rua Pedro José Cardoso, 247 - Centro
- **Descalvado**
Praça 8 de Setembro, 293 - Centro
- **Diadema EMTU**
Av. Conceição, 7.000 - Pq. Mamedí

- **Dirce Reis**
Av. Princesa Izabel, 2.224 - Centro
- **Divinolândia**
Rua João Cabral de Medeiros, 37 - Centro
- **Dois Córregos**
Rua Tiradentes, 717 - Centro
- **Dolcinópolis**
Rua Jose Francisco Dourado, 115 - Centro
- **Dourado**
Rua Cap. Leopoldo Adolfo Machado, 635 - Centro
- **Dracena**
Rua Euclides da Cunha, 430 - Centro
- **Duartina**
Av. São Paulo, 278 - Centro
- **Dumont**
Rua José Bruno Decare, 48 - Centro
- **Eldorado**
Av. Caraitá, s/nº - Centro
- **Elias Fausto**
Rua Iracema Betareli Juliani, 71 - Tornatore
- **Embu-Guaçu - Posto 1**
Praça Ivan Braga de Oliveira, s/nº - Centro
- **Embu-Guaçu - Posto 2**
Rua Sessefredo Klein Doll, 36 - Centro de Cipó Guaçu
- **Emilianópolis**
Rua Idalina Maria Fiorese, 244 - Centro
- **Espirito Santo do Pinhal**
Avenida Oliveira Motta, 1 - Centro
- **Espírito Santo do Turvo**
Rua Francisco José Martins, 410 - Centro
- **Estrela do Norte**
Rua Pref. José Carlos Ferraz, 424 - Centro

- **Euclides da Cunha Paulista**
Avenida Euclides da Cunha, 675 - Centro
- **Fernando Prestes**
Av. Francisco Sales, 58 - Centro
- **Fernandópolis**
Avenida Milton Terra Verdi, 420 - Santa Helena
- **Ferraz de Vasconcelos**
Avenida Dom Pedro II, 63 - Centro
- **Flora Rica**
Avenida Dr. João Velozo, 113 - Centro
- **Floreal**
Rua Procópio Davidoff, 130 - Centro
- **Flórida Paulista**
Av. São Paulo, 38 - Centro
- **Florinea**
Avenida Brasil, 410 - Centro
- **Franca**
Rua Frei Germano, 2.089 - Estação
- **Francisco Morato**
Rua José Benedito Ryan, 36 - Centro
- **Francisco Morato CIC**
Av. Tabatinguera, 45 - Centro
- **Franco da Rocha - Posto 2**
Rua Paoli, 51 - Vila Irma
- **Franco da Rocha - Posto 1**
Rua Amália Sestine, 85 - Centro
- **Gabriel Monteiro**
Avenida Padre Thiago Jacobos Bunner, 839 - Centro
- **Gália**
Rua José Garib, 410 - Centro
- **Garça**
Rua Brasil, 277 - Distrito de Jafa

- **Gastão Vidigal**
Rua João Pereira Dias, 605 - Centro
- **Gavião Peixoto**
Rua Alameda Silvia, 497 - Centro
- **General Salgado**
Avenida Antonio José de Carvalho, 954 - Centro
- **Getulina**
Praça Nove de Julho, 150 - Centro
- **Guaíçara**
Rua Nove de Julho, s/nº - Centro
- **Guaimbê**
Rua Fernando Martins Paredes, 206 - Centro
- **Guapiaçu**
Rua Rui Barbosa, 500 - Centro
- **Guapiara**
Rua Vicente Romualdo da Cruz, 329 - Centro
- **Guará**
Rua Deputado João da Faria, 150 - Centro
- **Guaraní D'Oeste**
Rua Antonio Vicente de Melo, 1.365 - Centro
- **Guarantã**
Rua independência,167 - Centro
- **Guaratinguetá**
Praça Condessa de Frontin, 160 - Centro
- **Guarei**
Rua Antonio de Oliveira e Silva, 10 - Centro
- **Guariba**
Praça Silvio Vaz Arruda, 190 - COHAB II
- **Guarujá - Posto 1**
Rua Silvio Fernandes Lopes, 281 - Paecará
- **Guarujá - Posto 2**
Rua José Ferreira Canaes, 29 - Vila Santo Antônio

- **Guarulhos CIC**
Avenida Capão Bonito, 64 - Jd. Maria de Lourdes
- **Guarulhos (Poupatempo)**
Rua José Campanella, 189 (antigo 95) – Bairro Macedo
- **Guatapar**
Rua do Jasmim, 355 - Centro
- **Guzolndia**
Rua Cabo Miranda, 587 - Centro
- **Herculndia**
Rua 15 de Novembro, 339 - Centro
- **Hortolndia**
Avenida Brasil, 1.100 - Jd. Amanda
- **Iacanga**
Avenida Rui Barbosa, 590 - Centro
- **Iacri**
Avenida Jurema, 1.139 - Centro
- **Iaras**
Praça Mono, s/n - Centro
- **Ibat**
Avenida So Joo, 1.188 - Centro
- **Ibir**
Rua Ibir, 896 - Centro
- **Ibirarema**
Pça Getlio Vargas, s/n - Centro
- **Ibitinga**
Rua Dr. Teixeira, 575 - Centro
- **Iep**
Rua Alagoas, 62 - Centro
- **Igarau do Tiet**
(R. Ferno Lombo esquina c/ a R. Joaquim Medeiros) Rua Ortigosa, 200- Cohab
- **Iguape**

Rua Papa João XXIII, s/nº - Centro

- Ilha Comprida

Avenida Copacabana, 440 - Loja 14- Centro

- Ilhabela

Rua Bahia, 205 - Barra Velha

- Indiana

Rua Dr. João Munhoz, 43 - Centro

- Indiaporã

Rua Orozimbo Luiz Arantes, 1.153 - Centro

- Inúbia Paulista

Avenida Campos Sales, 213 - Centro

- Iperó

Praça Dr. Gaspar Ricardo Junior, s/nº - Centro

- Ipeúna

Avenida 03, 66 - Centro

- Iporanga

Av. Iporanga, 112 - Centro

- Ipuã

Rua Vicente Alves da Silva, 645 - Santa Cruz

- Iracemápolis

Rua Duque de Caxias, 520 - Centro

- Irapurú

Av. Nove de Julho, 298 - Centro

- Itaberá

Rua Cel. José Pedro de Lima, 252 - Centro

- Itaí

Rua dos Expedicionários, 1.199 - Centro

- Itaju

Rua João Zambone Aspareto, 297 - Centro

- Itanhaém

Av. 31 de Março, 1.505 - Sabaúna

- Itaoca

Rua Prof. Elias Lages de Magalhães, 28 - Centro

- Itapecerica da Serra

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro

- Itapetininga

Rua Campos Sales, 175 - Centro

- Itapeva

Av. Governador Mário Covas, 269 - Centro

- Itapirapuã Paulista

Av. Uriel de Oliveira César, 47 - Centro

- Itápolis

Rua Romeu Domiciano Marconi, 1.739 - Centro

- Itaporanga

Rua Dr. Felipe Vitta, 1250 - Centro

- Itapuí

Praça Gov. Pedro de Toledo, 80 - Centro

- Itapura (mudança de endereço)

Av. Princesa Izabel, 439 - Centro

- Itapura

Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 - Centro

- Itaquaquecetuba

Avenida Emancipação, 37 - Centro

- Itararé

Rua XV de Novembro, 56 - Centro

- Itatinga

Rua Nove de Julho, 326 - Centro

- Itirapina

Rua 5, 195 - Centro

- Itirapuã

Rua Cel. Antonio de Freitas, s/nº - Centro

- Itobi

Rua 7 de Setembro, 941 - Centro

- Itú - Posto 3

Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 14 - Cidade Nova

- Itú - Posto 1

Avenida Tiradentes, 2.001 - Vila Lucinda

- Itú - Posto 2

Rua Paula Souza, 669 - Centro

- Ituverava

Praça Hέλvio Nunes da Silva, s/nº - Centro

- Jacareí

Avenida das Indústrias, 760 - Vila Zezé

- Jacupiranga

Praça Tenente Coronel Mesquita, 15 - Centro

- Jales

Rua Oito, 2.270 - Biblioteca Pública - Centro

- Jardinópolis

Rua Domiciano Alves Resende, 666 - Centro

- Jaú

Rua Marechal Bittencourt, 148 - Centro

- Jeriquara

Rua Altino Alves de Souza, 326 - Vila Scherma

- Joanópolis

Rua Capitão Antônio Ferreira de Almeida, 412 - Centro

- João Ramalho

Rua Benedito Soares Marcondes, 421 - Centro

- Júlio Mesquita

Rua 07 de Setembro, 645 - Centro

- Jundiaí

Rua Barão de Jundiaí, 1093 - Centro

- Junqueirópolis

Rua Gal. Osório, s/nº - Centro

- Juquiá

Rua Dez de Abril, 148 - Centro

- Juquitiba - Posto 1

Rua Antônio Candido de Assis, 44 - Centro

- Juquitiba - Posto 2

Rua Antônio Soares Godinho, 37 - Distrito dos Barnabés

- Lagoinha

Rua José Inácio Monteiro, 2 - Centro

- Lavínia

Avenida Redentor Gonfiantini, s/nº - Centro

- Lavrinhas

Rua Emanuel Machado, 82 - Centro

- Leme

Avenida Visconde de Nova Granada, 1061 - Jardim Itamarati

- Lençóis Paulista

Rua Coronel Joaquim Gabriel, 11 - Centro

- Limeira

Rua Treze de Maio, 102 - Centro

- Lindóia

Rua Coronel Estevam Franco, 262 - Centro

- Lins

Rua 21 de Abril, 424 - Centro

- Lorena

Praça Conde de Moreira Lima, s/nº - Olaria

- Lourdes

Rua José Marques Nogueira, 240 - Centro

- Lucélia

Av. Internacional, 1.751 - 1º andar - sala 02 - Centro

- Lucianópolis

Rua Darci Bonaci, s/nº - Centro

- Luis Antônio

Rua Expedicionários Paulistas, 719 - Centro

- Lupércio

Rua Francisco Coneglian, 357 - Centro

- Lutécia

Rua Alvino Giroto n. 317 - Centro

- Macatuba

Rua São Paulo, 1267 - Centro

- Macedônia

Rua Maria Augusta, 500 - Centro

- Mairiporã

Avenida Tabelião Passarela, 348 - Centro

- Manduri

Rua Bahia, 276 - Centro

- Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, s/nº - Centro

- Maracáí

Rua Gen. Ataliba Leonel, 860 - Jardim Santana

- Marília

Avenida Sampaio Vidal, 245 - Centro

- Marinópolis

Rua Espírito Santo, 127 - Centro

- Martinópolis

Rua Tenente Cassimiro Dias, 834 - Centro

- Matão

Rua Cesário Mota, 1290 - Vila Santa Cruz

- Mauá

Avenida Presidente Castelo Branco, 1954 - Jardim Zaíra

- Mesópolis

Rua Gustavo Jose da Silva, 1.943 - Centro

- Mineiros do Tietê

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro

- Miracatú

Av. Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - Centro

- Mirante do Paranapanema - Posto 1

Rua Getúlio Vargas, 764 - Centro

- Mirante do Paranapanema - Posto 2

Assentamento Pé de Galinha - Engenheiro Veras

- Mococa

Praça Major José Pedro, 143- Centro

- Mogi das Cruzes CPTM

Praça Sacadura Cabral, s/n - Centro

- Mogi Guaçu

Avenida dos Trabalhadores nº 2651 - Jardim Camargo

- Mogi Mirim

Rua Francisco Dias Reis nº 735 - Vila Dias

- Mombuca

Rua Quinze de Novembro, s/nº - Centro

- Mongaguá

Rua Ubatuba, 944 - Agenor de Campos

- Monte Castelo

Rua Deputado Amaral Furlan, 170 - Centro

- Nantes

Rua Siqueira, 273 - Centro

- Narandiba

Rua Vereador Antonio Camilo Nogueira, 328 - Centro

- Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro

- Nazaré Paulista

Av. Com. Vicente de Paula Penedo, s/nº - Centro

- Nova Campina

Rua Pedro Rodrigues de Almeida, 12 - Centro

- Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Centro

- Nova Independência

Avenida Eurico Soares de Andrade, 444 - Centro

- Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, 204 - Centro

- Oriente

Rua Mário Reis, 69 - Centro

**- Osasco - Fundo de Solidariedade
Av. dos Autonomistas, 1945 - Centro**

**- Osasco (Poupatempo)
Av. Hilário Pereira de Souza nº 664 - Vila Yara**

**- Osvaldo Cruz
Praça Jayme Ulhoa Cintra, s/nº - Centro**

**- Ourinhos
Rua Henrique Tocolino, 272 - Centro**

**- Ouro Verde
Rua Paraíba, 986 - Centro**

**- Ouroeste
Rua Bartolomeu Bueno, 1.360 - Centro**

**- Pacaembú
Av. Stelio Machado Loureiro, 1.130 - Centro**

**- Palestina
Rua Siqueira Campos, s/nº - Centro**

**- Palmares Paulista
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 - Centro**

**- Palmeira D'Oeste
Rua Brasil, 42 / 90 - Centro**

**- Palmital
Rua Joaquim Amâncio Ferreira, 600 – Bairro São José**

**- Paraguaçu Paulista
Avenida Siqueira Campos, 599 - Centro**

**- Paranapanema
Rua Joaquim Vieira de Medeiros, 1.286 - Centro**

**- Parapuã
Avenida Pernanbuco, 831 - Centro**

**- Pardinho
R. Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro**

- Parisi

- Rua Dr. Fernando Costa, 146 - Centro**
- **Patrocínio Paulista**
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1.168 - Centro
 - **Paulistânia**
Rua Thomaz Magdaleno, 112 - Centro
 - **Pedra Bela**
Rua Sebastião Antonio de Lima, s/nº - Centro
 - **Pedranópolis**
Rua Antonio Barbuio, 210 - Centro
 - **Pedregulho**
Praça Padre Luiz Sávio, 77 - Centro
 - **Pedreira**
Rua Odovilson Utemberg, s/nº - Centro
 - **Pedrinhas Paulista**
Rua da Ciência, 246 - Centro
 - **Pedro de Toledo**
Praça Vereadores Constituintes, s/nº - Centro
 - **Penápolis**
Rua Irmãos Crisostomos de Oliveira, 333 - Centro
 - **Pereira Barreto**
Rua Jonas Alves de Melo, 1970 - Centro
 - **Pereiras**
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 83 - Centro
 - **Peruíbe**
Rua Rosa Gatti Fortuna, s/nº - Centro
 - **Piacatú**
Rua Domingos Vidal, 616 - Centro
 - **Piedade**
Praça da Bandeira, 81 - Centro
 - **Pilar do Sul**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 - Centro
 - **Pindamonhangaba - Posto 1**

Rua Dr. Gonzaga, s/nº - Moreira Cesar

- Pindamonhangaba - Posto 2

Ladeira Barão de Pindamonhangaba, s/nº - Bosque da Princesa

- Pinhalzinho

Acesso Américo Pedro Benedete, 100 - Centro

- Piquerobi

Rua Barão do Rio Branco - Centro

- Piracaia

Praça Júlio de Mesquita, 138 - Centro

- Piracicaba - Posto 1

Rua do Rosário, 833 - Centro

- Piracicaba - Posto 2

Avenida Dr. Paulo de Moraes, 1.580 - Paulista

- Pirajú

Rua Dr. Washington Osório de Oliveira, 660 - Centro

- Pirajuí

Rua Riachuelo, 468 - Centro

- Pirangi

Rua Rodrigues Alves, 693 - Centro

- Pirapora do Bom Jesus

Rua Siqueira Campos, 9 - Centro

- Pirapózinho

Pça. Pde. Hilário Pierik, 74 - Centro

- Pirassununga

Rua Frederico Ozanan, 1.874 - Vila Redenção

- Planalto

Avenida Rio Branco, 1.118 - Centro

- Platina

Rua João de Souza Martins, 550 - Centro

- Pompéia

Rua Doutor Durval de Carvalho e Silva, 199 - Centro

- Pongaí

Rua Gildo Roque, 435 - Centro

- Pontal
Sete de Setembro, 270 - Centro

- Pontalinda
Rua Manoel Néo de Carvalho, 1.231 - Centro

- Pontes Gestal
Rua João Araújo Teixeira, 544 - Centro

- Populina
Rua 13 de maio, 1.211 - Centro

- Porangaba
Rua Passos Vieira de Camargo, 45 - Centro

- Potirendaba
Rua Cônego Teodoro Bea, 1.405 - Centro

- Pracinha
Rua José Bonifácio, 349 - Centro

- Pradópolis
Rua sete de setembro, 1.095 - Centro

- Pratânia
Rua Irineu Pimentel, s/nº - Centro

- Presidente Alves
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro

- Presidente Bernardes
Rua Antonio de Almeida, 46 - Centro

- Presidente Eptácio
Rua Porto Alegre, 683 - Centro

- Rancharia
Rua Felipe Camarão, 577 - Centro

- Redenção da Serra
Avenida 7 de Setembro, 189 - Centro

- Regente Feijó
Rua Júlio Mesquita, 149 - Centro

- Registro

Rua São Francisco Xavier, 165 - Sala 2 - Centro

- Restinga

R. Geraldo Veríssimo, 860 - Centro

- Ribeira

Praça major Diogo Agostinho Dias Batista, 260 - Centro

- Ribeirão Branco

Av. Cel. Estevan Souza, 472 - Centro

- Ribeirão Corrente

Rua Prudente de Moraes, s/nº - Centro

- Ribeirão do Sul

Rua Coronel Paulo Fares, 271 - Centro

- Ribeirão dos Índios

Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro

- Ribeirão Preto

Rua Flávio Uchoa, 1.180 – Bairro Campos Elíseos

- Ribeirão Preto (novo Shopping Center)

Av Presidente Kennedy, 1.500

- Rifaina

Praça 24 de Dezembro, s/nº - Centro

- Rincão

Rua 21 de Novembro, 411 - Centro

- Rio Claro

Rua 2, 2.880 - Pq. Do Lago Azul

- Rio das Pedras

Av. Dr. Adhemar de Barros, 520 - Bom Jesus II

- Riolândia

Avenida Nove, 1335 - Centro

- Riversul

Rua Ribeirão Vermelho do Sul, 356 - Centro

- Rosana - Posto 2

Rodovia Arlindo Betio (BR 613), Km 51 - Agrovila do Setor 2

- Roseira

Extensão da Praça Sant'Ana, 02 - Centro

- Rubinéia

Rua Guimarães Rosa n. 240 - Centro

- Sabino

Rua 20 de janeiro, 1.060 - Centro

- Sagres

Rua Vereador José Alexandre de Lima, 360-A - Centro

- Salmourão

Av. Santos Dumont, 451 - Centro

- Salto

Rua Monsenhor Couto, 127 - Centro

- Salto de Pirapora

Rua Maria Clara dos Santos, 74 - Centro

- Salto Grande

Av. Barão do Rio Branco, 436 - Centro

- Sandovalina

Rua Emidio Rocha de Campos, 1289 - Centro

- Santa Clara D´Oeste

Rua Antonio Facincani, 205 - Centro

- Santa Cruz da Conceição

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - Centro

- Santa Cruz das Palmeiras

Avenida do Café, 721 - Centro

- Santa Cruz do Rio Pardo

Av. Dr. Ciro de Melo Camarinha, 225 - Centro

- Santa Isabel

Avenida República, 110 - Centro

- Santa Mercedes

Rua Prudente de Moraes, s/nº - Centro

- Santa Rita do Passa Quatro

Praça Prof. José Gonso, s/nº - Bairro Cinelândia

- Santa Rita D'Oeste

Rua Theodomiro Alves Correa, 431 - Centro

**- Santa Rosa de Viterbo
Rua 9 de julho, 320 - Centro**

**- Santana da Ponte Pensa
Avenida São Joaquim, 513 - Centro**

**- Santana do Parnaíba
Rua Gabriel Jorge Salomão, 105 - Fazendinha**

**- Santo Anastácio
Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro**

**- Santo André EMTU
Rua Visconde de Taunay, s/n - Centro**

**- Santo Antônio da Alegria
Rua Coronel Antônio de Souza Vieira, 494 - Centro**

**- Santo Antônio do Pinhal
Rua Expedito da Costa Manso, 120 - Centro**

**- Santo Expedito
Av. Barão do Rio Branco, 970 - Centro**

**- Santos - Posto 2
Rua Joaquim Távora, 93 - 6º andar - Vila Mathias**

**- Santos - Posto 1
Praça Iguatemi Martins, s/nº - Centro**

**- Santos (Poupatempo)
Rua João Pessoa, 246 a 266 - Centro**

**- São Bento do Sapucaí
Rua XV de Novembro, 55 - Centro**

**- São Bernardo do Campo (Poupatempo)
R. Nicolau Filizola, 100 - Centro**

**- São Carlos
Rua Treze de Maio, 2.000 - Centro**

**- São João da Boa Vista
Praça Monsenhor Ramalho, s/nº - Centro**

- São João do Iracema

Rua Manoel Santana, 630 - Centro

**- São João do Paud´alho
Avenida Governador Carvalho Pinto, 464 - Centro**

**- São Joaquim da Barra
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Bairro João Paulo II**

**- São José do Barreiro
Praça José Marins Freire, s/nº - Centro**

**- São José do Rio Pardo
Pça Capitão Vicente Dias, 33 - Centro**

**- São José do Rio Preto
Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 - Centro**

**- São José do Rio Preto (Poupatempo)
Rua Antonio de Godoi, 3033/ 3043 e 3047 - Centro**

**- São José dos Campos
Rua Rubião Junior, 84 - Centro**

**- São José dos Campos (Poupatempo)
Av. São João, 2.200 - Colina**

**- São Lourenço da Serra
Av. Evaristo Delfino Pinto, 681 - Centro**

**- São Luis do Paraitinga
Via de Acesso João Romã, 122 - Centro**

**- São Miguel Arcanjo
Av. Nestor Fogaça, 743 - Centro**

**- São Paulo Baby Barione
Av. Dona Germaine Bucchard, 451 - Água Branca**

**- São Paulo Biblioteca do Palácio
Av Morumbi, 4.500 - 282 – externo - Morumbi**

**- São Paulo Bom Prato Santo Amaro
R. Mário Lopes Leão, 685 - Santo Amaro**

**- São Paulo CIC Feitiço da Vila
Estrada de Itapecerica, 8887 - Pq Fernanda**

- São Paulo CIC Norte

- Ari da Rocha Miranda,36 - Jova Rural**
- São Paulo CIC Oeste**
Estrada de Taipas,990 - Jardim Panamericano
 - São Paulo CPTM Barra Funda**
R. Mário de Andrade, 69 - Barra Funda
 - São Paulo CPTM Brás**
Praça Agente Cícero, s/n - Brás
 - São Paulo CPTM Dom Bosco**
Rua Sábado D'Angelo, 1024 - Itaquera
 - São Paulo CPTM Itaim Paulista**
R. Rafael Correia da Silva, 13 - Itaim Paulista
 - São Paulo CPTM José Bonifacio**
Av. Nagib Farah Maluf, 1500 - José Bonifácio
 - São Paulo CPTM Pinheiros**
Av. das Nações Unidas, 5701 - Pinheiros
 - São Paulo CPTM Piqueri**
R. José Peres Campelo, s/n - Pirituba
 - São Paulo CPTM São Miguel Paulista**
R. Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista
 - São Paulo CPTM Socorro**
Av. das Nações Unidas, 20.200 - Socorro
 - São Paulo CPTM Tatuapé**
R. Catiguá, s/n - Tatuapé
 - São Paulo CRI Norte**
Rua Augusto Tolle 978 – Mandaqui
 - São Paulo Itaquera**
Av do Contorno, 60 – Itaquera
 - São Paulo EMTU São Mateus**
R. Adélia Chohfi, 100 - São Mateus
 - São Paulo Estação Especial da Lapa**
R. Guaicurus, 1.274 - Lapa
 - São Paulo Hospital do Servidor**

Avenida Ibirapuera,981 - Vila Clementino

**- São Paulo IMESP
Rua da Mooca,1921 - Mooca**

**- São Paulo Memorial da América Latina
Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda**

**- São Paulo Metrô Campo Limpo
Rua Rogério de Paula Brito, 9.091 - Campo Limpo**

**- São Paulo Metrô São Bento
Boulevard São Bento Loja 12 - Centro**

**- São Paulo Metrô Sé
Praça da Sé, s/n - Centro**

**- São Paulo Parque da Juventude
Av. Cruzeiro do Sul, 2516 - Santana**

**- São Paulo PEFI - Fontes do Ipiranga
Rodovia dos Imigrantes , Km 11,5 - Jabaquara**

**- São Paulo Poupatempo Santo Amaro
R. Amador Bueno, 176/ 256 e 258- Santo Amaro**

**- São Paulo Poupatempo Sé
Praça do Carmo, s/n - Centro**

**- São Paulo SEADE
Av. Casper Líbero, 478 Térreo - Luz**

**- São Paulo SEADS
Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César**

**- São Paulo Secretaria da Fazenda
Av. Rangel Pestana, 300, 1º andar - Centro**

**- São Pedro
Rua Sebastião César Giocondo, 30 - Jardim São Dimas**

**- São Pedro do Turvo
Rua Antônio Guimarães Junior, 170 - Centro**

**- São Sebastião da Gramma
Rua Nove de Julho, 400 - Centro**

- São Sebastião da Gramma - Posto 2

Rodovia Ecológica de São Domingos, Km 13,5 - Fazenda Cachoeira

- São Simão

Rua Bandeira Vilela, 559 - Centro

- São Vicente

Rua Frei Gaspar, 384 - Sala 29 - Centro

- Sarapuí

Alameda Octávio Cerqueira, 227 - Centro

- Sarutaia

Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro

- Sebastiãoópolis do Sul

Rua Gessy Borges Caneguin, 516 - Centro

- Serra Azul

Rua Capitão Reis, 19 - Centro

- Serra Negra

Praça XV de Novembro, s/nº - Centro

- Sertãozinho

Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

- Sete Barras

Rua Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 230 - Centro

- Severinia

Pça Antônio Augusto Fordes, s/nº - Centro

- Silveiras

Rua Prefeito Juvenal Rodrigues Soares, 265 - Centro

- Sorocaba

Rua Doutor Álvaro Soares, 431 - Centro

- Sumaré

Rua Geraldo de Souza, 157/201 - Jardim Basso

- Suzanápolis

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro

- Taciba

Rua Manoel Hipólito, s/nº - Centro

- Taguai

Praça Expedicionário Antônio Romano, 12 - Centro

- Taiacu

Rua Boa Esperança, 645 - Centro

- Tambaú

Rua José Lepri, 41 - Centro

- Tapiraí

Avenida Santa Catarina, 287 - Centro

- Taquaral

Rua São José, 56 - Centro

- Taquaritinga

Rua Marechal Deodoro, 130 - Centro

- Taquarivai

Rua Benedito Paulino Nogueiro, 1 - Centro

- Tarabai

Av. Mal. Castelo Branco, 2.664 - Centro

- Tarumã

Avenida Paranapanema, 1.035 - Vila Dourado

- Taubaté

Rua Benedito da Silveira Moraes, 30 - Parque Paduan

- Tejupá

Rua Alexandre Absy, 585 - Centro

- Theodoro Sampaio

Av. Manoel Guirado Segura, 1.898 - Vila Furlan

- Terra Roxa

Praça Fábio Uchoa Ralston, s/nº - Centro

- Tietê

Praça Doutor Júlio Prestes, s/nº - Centro

- Timburi

Rua Lindolpho Camargo Alves, 510 - Centro

- Trabiju

Rua 9 de Julho, 141 - Centro

- Três Fronteiras

Av. Miguel Renda, 174 - Centro

- Tuiuti

Rua Zeferino de Lima, 587 - Centro

- Tupã

Avenida dos Tamis, 1.685 - Centro

- Tupi Paulista

Rua Tiradentes, 628 - Centro

- Turiúba

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 304 - Centro

- Turmalina

Rua Duque de Caxias, 272 - Centro

- Ubatuba

Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro

- Ubirajara

R. Vereador Alfredo Fortunato de Miranda, 148 - Centro

- Valparaiso

Avenida Nove de Julho, 706 - Centro

- Vargem

Av. Nossa Senhora de Fatima, s/nº - Centro

- Vargem Grande do Sul

Rua Batista Figueiredo, 235 - Centro

- Vargem Grande Paulista

Rua Matias Maciel de Almeida, 10 - Centro

- Vinhedo

Rua Antonio Amstalden, s/nº - Capela

- Vitória Brasil

Rua Dr. Nunes, 425(2) - Centro

- Votuporanga

Rua Tietê, 3.578 - Santa Eliza